

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 235/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 163/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e EDITORA FTD S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento do SISTEMA SIM de Ensino Composto por livros didáticos para alunos da rede de ensino.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade N.º 21/2022.
DESCRIÇÃO DA NATUREZA: DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR RED. ORGAO Educ., Cul e Esp. Educ., Cul e Esp. Educ., Cul e Esp.
MATERIAL BEM OU SERVIÇO PESSOA JURIDICA: 07.001.123611400.2.011 339032 103 181
RS 205.923,00 (duzentos e cinco mil e noventa e vinte e três reais);
Vigência: 12 meses
-ASSINAR: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura EDITORA FTD S.A.
Data: 08 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
PORTARIA Nº 527/2022
Data: 18/11/2022
EMENTA: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n.ºs 259/2021, 299/2021, 313/2021 e 2.809/2021, RESOLVE:
Art. 1.º Conceder férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
Nome Cargo R\$ Nº 2020/2021 INICIO/FINAL
Adão Ramos 3.387.431-9 - SESPI/PR 2520/2021 10/12/2022 a 08/01/2023
Carlos Graciano dos Santos 4.304.520-2 - SESPI/PR 2021/2022 22/12/2022 a 20/01/2023
Cristina Espósito Lopera 8.136.565-2 - SESPI/PR 2021/2022 02/01/2023 a 31/01/2023
Jorge Braz Martins 3.338.704-0 - SESPI/PR 2021/2022 20/12/2022 a 18/01/2023
Roberto Martins 866.723 - SESPI/PR 2021/2022 03/01/2023 a 01/02/2023
Art. 2.º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
PORTARIA Nº 528/2022
Data: 18/11/2022
EMENTA: concede elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no artigo 26 e seguintes da Lei Municipal n.º 2.471/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando on-line sob os n.ºs 2.892/2022, RESOLVE:
Art. 1.º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:
Nome Cargo R\$ Nº 2021/2022 Da Referência Para a Referência A partir de
Helson Eduardo Silva Rosa/Educador Físico 8.841.185-4 - SESPI/PR 2021/2022 Da Referência Para a Referência 01/12/2022
Art. 2.º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de dezembro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas				Despesas Liquidadas				Saldo
			No Período		Até o Período (b)		No Período		Até o Período (d)		
			(a-b)	%	(c-b)	%	(d-b)	%	(e-b)	%	
TOTAL	37.828.659,37	41.368.373,68	7.821.348,99	18,47	20.194.532,28	53,39	28.194.532,28	67,31	10.892.215,00	28,50	10.892,21

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Balduino Rodrigues, 498 - FONE/FAX: (044) 664-1171 - (044) 6641177
CEP: 83.530-000 - ALCIO PARANÁ/PR - BR
PORTARIA Nº 16, de 18/11/2022.

O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, especialmente com relação ao disposto no art. 386, inc. XIV, alínea "a", do Regimento Interno, e:

Considerando que sete vereadores estão em viagem para a Brasília – DF, conforme ato da mesa publicado no diário oficial;

Considerando que a Câmara somente se reuniu quando tenham comparecido, à sessão, pelo menos um terço dos vereadores que a compõe, não podendo, contudo, deliberar sobre nenhuma matéria sem que estejam presentes a maioria absoluta de seus membros, conforme art. 101 do RI.

Considerando que não haverá número legal para abertura dos trabalhos em sessão;

Art. 1.º Cancelar a abertura da sessão ordinária prevista para o dia 21 de novembro de 2022, ante a inexistência de número legal para instalação da referida sessão.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, 18/11/2022.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 257/2022
SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação. **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:**
Art. 1.º Fica Adjudicado em favor das empresas ALEXANDRE MILANI 03879687927/2022, F1744562/0001-80, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 105/2022, em favor de empresa ALEXANDRE MILANI 03879687927/2022, CNPJ: 17.447.662/0001-80, que tem como objeto a aquisição e instalação de cerca de alambrado 14 fios painha 6 estruturas com tubo 2 e portões tubulares, que serão instalados na Escola Municipal Professor Walter Bergman, no valor total de R\$9.000,00 (nove mil reais), com vigência de 06 (seis) meses.
Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.
YAMADEISEL VAGLIERI PREVITAL
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO
REF: PREGÃO: 07/2022
REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: TORRENTAR AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 09.115.828/0001-60.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE LUMINAÇÃO NATALINA QUE SERÃO USADOS NA DECORAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PARA O NATAL, CONFORME REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTATADA NESSE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 1.235.000,00 (UM MIL E TRÊZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRazo de Vigência: 12 (doze) meses.
FOR: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 300/2022
EMENTA: Homologação e adjudicação do processo de licitação nº 107/2022. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: TORRENTAR AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 09.115.828/0001-60.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE LUMINAÇÃO NATALINA QUE SERÃO USADOS NA DECORAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PARA O NATAL, CONFORME REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTATADA NESSE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
PRazo de Vigência: 12 (doze) meses.
FOR: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
DECRETO Nº 230/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
SUMULA: Declara lotoficial em razão do falecimento de DAVI VIVIAN MARTINS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o falecimento de DAVI VIVIAN MARTINS, DECRETA:
Art. 1.º Declaro lotoficial em todo o Município de Douradina/PR, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar e respeito pelo falecimento de DAVI VIVIAN MARTINS.
Art. 2.º Fica suspensa a aula de Artes da Escola Municipal Drummond de Andrade na data de 18/11/2022, no período vespertino.
Art. 3.º É atribuído o presente deceto a todas as Secretarias e Departamentos Públicos Municipais para publicação em Edital.
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 18 de novembro de 2022.
Obertam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
PORTARIA Nº 362/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
SUMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A CONSELHEIRA ROSELI MARIANO JUNIOR, em razão do falecimento de DAVI VIVIAN MARTINS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o falecimento de DAVI VIVIAN MARTINS, RESOLVE:
Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 16/11/2022 a 15/12/2022, referente ao período aquisitivo de 08/08/2012 a 08/08/2022, a Sr. ROSELI GASQUES GIROTO, inscrita na CGRG sob nº 1.199.309-S/PR e CPF sob nº 795.142.279-7, ocupante do Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no inciso II do art. 1.º deste Decreto.
Art. 3.º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Pago Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 153/2022
SUMULA: Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão de alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o fato de que a Seleção Brasileira de Futebol, no âmbito da Copa do Mundo FIFA de 2022, no Qatar, e dá outras providências, DECRETA:
Art. 1.º Haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, nas seguintes condições:
 I - quando o(s) jogo(s) do Brasil na Copa do Mundo acontecer(em) às 16h, fica concedido ponto facultativo a partir das 15h, horário de Brasília;
 II - quando o(s) jogo(s) do Brasil na Copa do Mundo acontecer(em) às 12h ou 13h, horário de Brasília, haverá expediente normal.
§ 1.º O disposto no inciso I deste artigo não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, tais como os serviços de saúde, limpeza urbana, saneamento básico e tributação, e no caso de sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, os quais atenderão em regime de plantão no que couber.
§ 2.º Para o período dos Jogos da Copa do Mundo de Futebol as escolas observarão o Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 3.º Havendo alterações nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I e II serão alterados.
§ 4.º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto neste Decreto serão objeto de compensação até o dia 31 de dezembro de 2022.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPREM-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Obertam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 517/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
DELETORA DA ATA: LURDES S. DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 09.499.292/0001-23
Objeto: Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda, e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos" para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias dessa Município.
Valor Total: R\$ 211.457,52 (duzentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo de Vigência: início em 18 de novembro de 2022 e término em 17 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2022.
Foro: Guairá – Paraná, 18 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 518/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
DELETORA DA ATA: ADEMILSON SIMIAO SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 26.463.044/0001-01
Objeto: Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda, e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos" para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias dessa Município.
Valor Total: R\$ 72.383,00 (setenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais).
Prazo de Vigência: início em 18 de novembro de 2022 e término em 17 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2022.
Foro: Guairá – Paraná, 18 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: M VIZA MATERIALS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 32.384.313/0001-87
Objeto: Contrato: contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para execução de obras de extensão e reforço de rede de energia, nos seguintes locais: Rua XV de Novembro no Bairro Jardim Zaballos (Cruzeiro João Vendelino) e na Rua Rui Barbosa no Bairro Vila Velha (Escola Municipal João Ambrósio), no Município de Guairá/PR.
Valor Total: R\$ 109.631,23 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e três centavos).
Prazo de Vigência: o prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 17 de novembro de 2023.
Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias, contados a partir do 1.º (décimo primeiro) dia da emissão da ordem de serviços.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2022.
Foro: Guairá – Paraná, 18 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/2022, da Inexigibilidade de Licitação Nº 129/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: YAMADEISEL VAGLIERI 1053672942, CNPJ Nº 35.348.310/0001-86
Objeto: Contrato: Apresentação artística teatral com o grupo Artes Marquês, intitulada "Em um passe de mágica", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações. Quilômetros constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 20/11/2022 no evento denominado "Brinca Guairá", a partir das 10h00, na comunidade de Bela Vista.
Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de Vigência: a vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2022.
Foro: Guairá – Paraná, 18 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 529/2022
EMENTA: Homologa e adjudica licitação profereido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Tomada de Preços nº 008/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:
Art. 1.º Homologar e adjudicar o julgamento profereido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao Edital de Tomada de Preços nº 008/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção obrigatória de 750 horas os quais serão utilizados na manutenção da frota de 555, Fiat 3300, do Município de Guairá/PR, no Município de Guairá/PR, no valor total de R\$ 9.909,00 (sete mil e noventa e nove reais).
PRazo de Vigência: a partir da assinatura do contrato e término em 18 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2022.
Foro: Guairá – Paraná, 18 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 530/2022
EMENTA: Homologa e adjudica licitação profereido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 203/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:
Art. 1.º Homologar o julgamento profereido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao Edital de Pregão Presencial nº 203/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda, e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos" para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias dessa Município, sendo as seguintes vencedoras:
LURDES S. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.499.292/0001-23, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de R\$ 211.457,52 (duzentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);
ADEMILSON SIMIAO SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ nº 26.463.044/0001-01, vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de R\$ 72.383,00 (setenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais);
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 18 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 97/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna PÚBLICO:
 1 - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021, homologado pelo DECRETO Nº1086 de 20/02/2019.
 2 - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos em seu endereço, situado a Rua Curitiba nº 241, até o dia 25 de novembro de 2022.
 3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legais:
 a) Xerox original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 b) Xerox original do CPF ou CEC;
 c) Xerox original da Cédula de Identidade (RG);
 d) Xerox original do PIS ou PASEP;
 e) Xerox original do Título Eleitoral;
 f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
 g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;
 h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
 i) Xerox original do Cartão de Trabalho - Previdência Social (CTPS).
 j) Xerox original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
 k) Xerox original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
 n) Xerox original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
 o) Certificado do CPF dos filhos menores de 14 anos;
 p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
 q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Autuação Lícita de Cargo;
 r) Registro no órgão da classe (quando for o caso).
Contar salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
 5 - O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS/SEMANAIS
N.º de Vagas - 01 (uma)
N.º - JOSIANE DA SILVA LIMA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 259/2022
SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação. **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:**
Art. 1.º Fica Adjudicado em favor da empresa TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.115.828/0001-60, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 107/2022.
Art. 2.º Fica Homologado e resultando do processo de Dispensa de Licitação 106/2022, em favor de empresa TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, que tem como objeto a aquisição e contratação de empresa para prestação de assessoria técnica e levantamento qualitativo e quantitativo de inventário de assessoria técnica de acompanhamento de liberações ambientais e necessárias junto ao instituto água e terra (IAT), instituído do patrimônio histórico e artístico nacional (IPHAN) e marinha, sob a implantação da rampa náutica no lote B - REM-7B, localizada no distrito de Herculanópolis, Município de Ivaté com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3.º Este decreto entrará em vigor no dia 17 de novembro de 2022.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2021 A 10/2022

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão Anual			
	2022																
	11/2021	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022					
TOTAL	1.011.018,19	4.918.041,21	1.897.749,00	4.687.212,00	4.248.112,00	3.884.179,76	4.699.376,28	4.176.361,28	3.904.362,00	3.749.000,00							

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3876-3422 / E-mail: cmsas@cruzeirodoeste.pr.gov.br
Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução Nº 15 de 17 de novembro de 2022.
SUMULA: Aprova o Plano de Ação para o ano de 2023 do Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento Institucional.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião realizada em 17/11/2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar o Plano de Ação para o ano de 2023 do Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento Institucional.
Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Odele Genaro
 Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3876-3422 / E-mail: cmsas@cruzeirodoeste.pr.gov.br
Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução Nº 17 de 17 de novembro de 2022.
SUMULA: Aprova o Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação Nº 069/2022 CEAS/PR do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCID).
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião realizada em 17/11/2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar o Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação Nº 069/2022 CEAS/PR do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCID).
Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Odele Genaro
 Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 070/2022
CONTRATANTE: Município de Iporá-PR.
CONTRATADO: SIGNALINK INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ativação de linhas telefônicas, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Meio Ambiente.
Valor Total: R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: 18/11/2022 a 18/11/2023.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 250/2022 e Dispensa nº 116/2022.
Iporá-PR, 18 de Novembro de 2022.
SÉRGIO LUZ BORGES
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE FUNDOS E ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão Anual
	2022													
	11/2021	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022		
TOTAL	1.011.018,19	4.918.041,21	1.897.749,00	4.687.212,00	4.248.112,00	3.884.179,76	4.699.376,28	4.176.361,28	3.904.362,					

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADUAL DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS ANEXO I - ANEXO II (RPPS - 15.11.2022) RPPS

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADUAL DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ANEXO I - ANEXO II (RPPS - 15.11.2022) RPPS

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADUAL DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ANEXO I - ANEXO II (RPPS - 15.11.2022) RPPS

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADUAL DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAIS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ANEXO I - ANEXO II (RPPS - 15.11.2022) RPPS

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADUAL DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAIS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ANEXO I - ANEXO II (RPPS - 15.11.2022) RPPS

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADUAL DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAIS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ANEXO I - ANEXO II (RPPS - 15.11.2022) RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 322/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 SÚMULA ADRE - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO DA MESA DIRETORA Nº 055/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ CNPJ Nº 95.640.553/0001-15 Av. Rio de Janeiro, 2758 - Umuarama de Ivaté - Estado do Paraná CEP 87525.000 - Fone/Fax: 8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 322/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 SÚMULA ADRE - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ ESTADO DO PARANÁ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2022 - PROCESSO Nº. 255/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ CNPJ Nº 95.640.553/0001-15 Av. Rio de Janeiro, 2758 - Umuarama de Ivaté - Estado do Paraná CEP 87525.000 - Fone/Fax: 8000

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE KARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 a 2096

MUNICÍPIO DE KARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 a 2096

MUNICÍPIO DE KARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 a 2096

MUNICÍPIO DE KARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 a 2096

MUNICÍPIO DE KARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 a 2096

MUNICÍPIO DE KARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 a 2096

MUNICÍPIO DE KARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 a 2096

MUNICÍPIO DE KARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 a 2096

MUNICÍPIO DE KARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 a 2096

MUNICÍPIO DE KARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 a 2096

MUNICÍPIO DE KARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 a 2096

MUNICÍPIO DE KARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 a 2096

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná PORTARIA Nº 349/2022, de 18 de Novembro de 2022. SUMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº450/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEFAL DO SUL ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 321/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022. SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ ESTADO DO PARANÁ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO E inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná DECRETO Nº 151/2022 Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 2º, § 2º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 2º da Lei 2.424/2021 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná DECRETO Nº 151/2022 Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 2º, § 2º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 2º da Lei 2.424/2021 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná DECRETO Nº 150/2022 Ementa: Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 19 da Lei Municipal 2.403/2021 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná DECRETO Nº 150/2022 Ementa: Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 19 da Lei Municipal 2.403/2021 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná DECRETO Nº 150/2022 Ementa: Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 19 da Lei Municipal 2.403/2021 e dá outras providências.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 320/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUA REALIZAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ O SEU TOPO NA Lei Federal nº 66/2022, DO PREFEITO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência e atribuições que lhes confere e no exercício da direção superior da Administração, considerando não haver ocorrido o cumprimento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os restos a pagar de exercício anterior, abaixo relacionados:

Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	CREDOR	DATA DO CANCELAMENTO	VALOR CANCELADO (R\$)
1838 de 2017	01/07/2017	SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	05/12/2018	8.233,89
240 de 2017	01/07/2017	RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	31/10/2019	38.480,87
2580 de 2018	31/07/2018	SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	07/01/2019	39.255,39
2580 de 2018	31/07/2018	SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	07/01/2019	39.255,39
2580 de 2018	31/07/2018	SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	19/01/2019	2.015,76
2581 de 2018	31/07/2018	SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	19/01/2019	2.390,19
3743 de 2018	30/10/2018	SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	16/12/2019	13.665,50
3743 de 2018	30/10/2018	SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	16/12/2019	13.500,00
4536 de 2018	27/12/2018	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	30/04/2019	500,62
4536 de 2018	27/12/2018	MARTINELE MACHADO EIRELI	12/09/2019	3.302,40
1498 de 2017	08/06/2017	SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	21/01/2020	2.425,71
2585 de 2018	01/08/2018	SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	30/08/2020	3.973,54
2585 de 2018	01/08/2018	SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	03/08/2020	2.843,23
2588 de 2018	01/08/2018	SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	30/08/2020	46,06
4563 de 2018	31/12/2018	SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	31/07/2020	213.297,41
4564 de 2018	31/12/2018	SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	31/07/2020	88.488,40
126 de 2019	02/01/2019	SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	31/07/2020	409,50
1193 de 2019	29/03/2019	SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	31/07/2020	751,97
1385 de 2019	24/04/2019	SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	31/07/2020	1,99
1886 de 2019	24/04/2019	SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	31/07/2020	1,93
3310 de 2019	10/09/2019	PROTECO - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	26/12/2020	3.500,00
238 de 2017	31/01/2017	VALDIR DE SOUZA BARROS ME	03/03/2021	6.594,77
2383 de 2020	30/07/2020	VALDIR DE SOUZA BARROS ME	13/05/2021	25.406,26
2132 de 2020	30/06/2020	SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	01/04/2022	8.821,65
2300 de 2020	17/07/2020	SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	01/04/2022	70,3
2301 de 2020	17/07/2020	SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	01/04/2022	10.522,38
2302 de 2020	30/07/2020	VALDIR DE SOUZA BARROS ME	18/10/2022	197.691,27
473 de 2021	02/08/2021	MIL PRINT INFORMATICA EIRELI	02/08/2022	9.056,70
1454 de 2021	18/05/2021	SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	30/06/2022	7.529,20
1526 de 2021	26/05/2021	VALDIR DE SOUZA BARROS ME	18/10/2022	19.646,12
1543 de 2021	27/05/2021	SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	11/04/2022	400,00
2508 de 2021	29/07/2021	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO - 0667937966	01/04/2022	8.080,00

Art. 2º - Os cancelamentos não deverão ser revertidos em créditos orçamentários.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Mário Junio Kazuo Da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 109/2022 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 109/2022**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição PARCELADA de CARNE IN NATURA, para atender os serviços oferecidos pelo CRAS e Centro de Convivência, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 11.720,11 (onze mil reais, setecentos e vinte reais e onze centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 13/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 13/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/12/2022.

Maria Helena – PR, 18 de novembro de 2022.

JHENIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECLARA LICITAÇÃO DESERTA

Ref. Licitação sob a modalidade Concorrência N.º 004/2022, tendo como Objeto a concessão de direito real de uso do bem imóvel de propriedade do Município de Maria Helena-PR, constituído pela área de terras de 143m², localizada na Avenida Paraná, Praça Brasil, s/n, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, confrontante com os fundos do Pátio Municipal no rumo LESTE; numa distância de 16,00 metros; com o contorno da Praça Brasil no rumo NORTE numa distância de 12,80 metros; com a Avenida Paraná no rumo OESTE numa distância de 8,90 metros; e com o Prédio da Câmara Municipal no rumo SUL numa distância de 12,00 metros; a título gratuito e em encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação/manutenção de empresa de qualquer ramo, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos, renda e consequentemente o aumento da arrecadação municipal.

Dada a abertura do certame no dia e horário indicado no edital, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 31/10/2022, constatou-se a ausência de participantes na sessão da concorrência pública, e logo deixou de ser realizada por motivo de não comparecimento de nenhum interessado, conforme documentação anexa ao processo.

Tendo em vista informação datada de 04 do corrente mês, inscrita pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, dando conta da ausência de interessados, fica declarada DESERTA a presente licitação, para os devidos fins.

Maria Helena - PR, 18 de novembro de 2022.

MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1896, DE 01 DE Novembro de 2022.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Maria Helena, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Maria Helena, para o exercício de 2022, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão nas rubricas da receita e despesa nas dotações orçamentárias: 2.1.1.9.99.01.02.00.00.00-00-Operação de Crédito para Iluminação Pública - RS, 1.200.000,00
07.001.15.451.0007.1.199 - Implantação de Iluminação Pública CompletaLED 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$. 1.200.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º - Inclui o Projeto no PPA-Lei 1795 do dia 12 de novembro de 2021.

Art. 5º - Inclui o Projeto no PPA-Lei 1795 do dia 12 de novembro de 2021.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena, 01 de novembro de 2022.
MARLON RANCIER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 105/2022 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 105/2022**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição futura e eventual de calendário de parede para divulgação dos serviços oferecidos pela secretaria de saúde durante o ano, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 06/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 06/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/12/2022.

Maria Helena – PR, 18 de novembro de 2022.

JHENIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022 AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 110/2022**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de EMULSÃO ASFÁLTICA E PRÉ MISTURADO A FRIO DENS0, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 86.403,60 (oitenta e seis mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 13/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:50 às 14:00 horas do dia 13/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 13/12/2022.

Maria Helena – PR, 18 de novembro de 2022.

JHENIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, EDITAL Nº 144/2022

A comissão de licitação, comunica aos interessados Contratado de empresa para Execução de recuperação asfáltica em vias urbanas em CBQU, com área de 11.268,75 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, investimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação de acordo com o Convênio nº 1259/2022 SEDU e Companhia Municipal, de acordo com Projetos, Planilhas de Serviço, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo parte integrante do Edital nº 007/2022. Para análise e verificação da documentação de habilitação e das propostas e planilhas, a CLASSIFICAÇÃO deu-se da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	RUAÇÃO SOCIAL/CNPJ	VALOR R\$
1ª colocada	ALUGALLA - USIM DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.826.397/0001-53	RS 917.493,51
2ª colocada	PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA CNPJ: 06.158.291/0001-65	RS 926.473,83
3ª colocada	CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP CNPJ: 27.227.839/0001-98	RS 931.064,04

encorajando-se no dia 28/11/2022, após o período recursal, assistente encaminhando o processo ao departamento jurídico, para emissão de parecer e posteriormente para a HOMOLOGAÇÃO da Preleita.

Maria Helena, 18 de novembro de 2022

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão

Members da comissão: NILVANDY ALVES DA SILVA
WAGNER DA SILVA
JHENIFFER MARIANE ROMIG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 101 DE 01/11/2022
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME LEI Nº 1896/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Maria Helena, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1896/2022, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2022, até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado a seguinte dotação orçamentária:

2.1.1.9.99.01.02.00.00.00-00-Operação de Crédito para Iluminação Pública - RS, 1.200.000,00
07.001.15.451.0007.1.199 - Implantação de Iluminação Pública CompletaLED 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$. 1.200.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena, 01 de novembro de 2022.
MARLON RANCIER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 106/2022 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 106/2022**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de itens de locomoção (cadeira de rodas, muletas), colchões para uso dos pacientes desta secretaria de saúde e demais equipamentos serão utilizados na assistência farmacêutica do município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 27.720,60 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais e sessenta centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 06/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 06/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/12/2022.

Maria Helena – PR, 18 de novembro de 2022.

JHENIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 111/2022 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 111/2022**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição produtos alimentícios, material de higiene e limpeza, para atender a demanda de todas as secretarias municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 261.700,88 (duzentos e sessenta e um mil e setecentos reais e oitenta e oito centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 14/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 09:00 horas do dia 14/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/12/2022.

Maria Helena – PR, 18 de novembro de 2022.

JHENIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL DE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO Nº 008/2021
CONTRATO LICITATÓRIO Nº 07/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADO: SUTE SEGURADORA S.A., firmo o presente termo aditivo ao contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o ENOSDO DA INCLUSÃO do seguinte valor:

1.1.1. MARCOPOLDO - VOLARE VEIL ON, 2022/2022, Chassi nº 3B38M13MPC08811, na aplicação nº 01131.0096/20.00000.

1.2. O valor total para o período será de R\$ 650,44 (seiscentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

1.3. O item passará a ser o 43, respectivamente, do presente contrato.

1.4. Este termo aditivo é celebrado com fulcro no art. 66 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

1.5. O valor GLOBAL atual do contrato é de R\$ 37.383,59 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) PASSARA PARA R\$ 37.983,03 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e três centavos).

1.6. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo aditivo.

1.7. Assin. e por estarem justas e verdadeiras, assinam o presente termo aditivo.

Maria Helena, 18 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 125/2022
Concede Adicional Noturno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de 26 de janeiro de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de novembro de 2022, ao servidor MARCOS TEIXEIRA GODES, cargo temporário de Motorista (40 horas), portador (a) do R.G. nº. 8.770.336-3 SSP-PR, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e OBRAS, adicional noturno no percentual equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o nível seu vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

MARIA HELENA-PR, 17 de novembro de 2022.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 107/2022 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI REGIONAL

Edital EXCLUSIVO PARA ME, ME E EPP SEDEIADAS NA MESOREGIAO NOROESTE DO PARANÁ, conforme disposto no Art. 17, § 1º, alínea b, do Decreto Municipal nº 043/2022, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2016 e consoante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 107/2022**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento/prestação de serviços mediante CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, BANNERS, CARTAZES E DEMAIS MATERIAIS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 93.254,00 (noventa e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 07/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 07/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/12/2022.

Maria Helena – PR, 18 de novembro de 2022.

JHENIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 112/2022 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 112/2022**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição PARCELADA de PLACAS DE SINALIZAÇÃO, para as estradas rurais e pontes do Município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 13.803,47 (treze mil, oitocentos e três reais e quarenta e sete centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 15/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 15/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/12/2022.

Maria Helena – PR, 18 de novembro de 2022.

JHENIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATORIO Nº: 117/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 52/2022

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços referentes à centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos do Município de Douradina-PR. (TPE: MENOR PREÇO (Lote)).

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 05 de dezembro de 2022 às 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 21/11/2022 até as 08h10min do dia 05/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 05/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09h00min do dia 05/12/2022.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, do Decreto de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2.147/2018, do Decreto Municipal nº 73, de 18 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br

DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES: Poderão ser cobrado no setor de licitações ou pelo fone (41)3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 18 de novembro de 2022.
OSÉDILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 003/2022, de 17 de Janeiro de 2022, com base na Lei Federal nº 8666/93 e legislação complementar, torna público o Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 029/2022

OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA – PR, conforme termo de referência.

Item	Descrição	QNT	Preço unitário	Valor Total
01	Implantação e desenvolvimento do site	1	R\$ 1.510,00	RS 1.510,00
02	Manutenção de hospedagem do Website	12	R\$ 685,02	RS 8.220,24
TOTAL				RS 9.730,24

Maria Helena, 18 de novembro de 2022

Jheniffer Mariane Romig
Membro da Comissão de Licitação

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº1164
De 17 de novembro de 2022
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUNEP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUNEP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

Table with 4 columns: CLASS., INSCR., NOME, EMPREGO PÚBLICO, BASE DE TRABALHO

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para a final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 18 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tipo: Termo de Colaboração
Parceiro: MUNICÍPIO DE PEROBAL
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA-APAE
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente termo de colaboração o valor de R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais) que será repassado em moeda corrente do país, de acordo com o cronograma físico-financeiro abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 147, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fontes de recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0084/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0158/2022
VALIDADE: 18 de novembro de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O USO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA. SERÃO UTILIZADOS TAMBÉM NOS PROCEDIMENTOS DO FRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS E ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS AO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO COVID-19, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0091/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0158/2022
VALIDADE: 18 de novembro de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O USO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA. SERÃO UTILIZADOS TAMBÉM NOS PROCEDIMENTOS DO FRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS E ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS AO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO COVID-19, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0092/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0158/2022
VALIDADE: 18 de novembro de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O USO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA. SERÃO UTILIZADOS TAMBÉM NOS PROCEDIMENTOS DO FRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS E ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS AO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO COVID-19, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

Processo: n.º 148/2022. Pregão Presencial nº 50/2022. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva, limpeza, retrada, instalação e cargas de gás nos áreas condicionados dos prédios públicos de diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 27/10/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: JOSÉ LUIZ BRUNO 61247766934, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.710.453/0001-60, estabelecida na RUA VITORINO GOMES PEREIRA, 844, centro, CEP 87540-000, na cidade de PÉROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Table with 7 columns: Lote, Item, Descrição, Unid., Quant., Marca/Modelo, Valor Unit, Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 148, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente e inclui fontes de recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
República para Correção
LEI Nº 2.336, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre alterações de ações no PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0091/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0158/2022
VALIDADE: 18 de novembro de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O USO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA. SERÃO UTILIZADOS TAMBÉM NOS PROCEDIMENTOS DO FRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS E ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS AO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO COVID-19, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0092/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0158/2022
VALIDADE: 18 de novembro de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O USO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA. SERÃO UTILIZADOS TAMBÉM NOS PROCEDIMENTOS DO FRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS E ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS AO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO COVID-19, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 27/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de novembro de 2022.

Fornecedor: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 41.428.121/0001-16

Table with 5 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit, Valor Total

Valor Total Homologado - R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME
CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

Table with 5 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit, Valor Total

Table with 5 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit, Valor Total

Valor Total Homologado - R\$ 38.793,00 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e três reais)
Fornecedor: AMANDA STEFANI DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 41.352.936/0001-69

Table with 5 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit, Valor Total

Valor Total Homologado - R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais)
Fornecedor: ANANDA STEFANI DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 41.352.936/0001-69

Table with 5 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit, Valor Total

Valor Total Homologado - R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais)
Fornecedor: LUIZ FERNANDES
Valor Total do Lote: 12.100,00 (doze mil e cem reais).

Table with 5 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit, Valor Total

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 18 de novembro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, adjudicamos o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 4/2022, que tem por objeto a REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA E PASSEIOS, QUE SERÃO EXECUTADOS ENTRE A AVENIDA VICENTE ALVES MADEIRA E RUA JOÃO BATISTA FRANCISCHINI E RUA JOÃO RIBEIRO LEITE, conforme ata lavrada em 11 de novembro de 2022, encaminhando o processo para o Sr. Prefeito proceder a homologação do certame.

Fornecedor: CONCRETAPE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ/CPF: 08.311.331/0001-54

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit, Valor Total

Valor Total Homologado - R\$ 649.569,03 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e três centavos)

Tapejara/PR, 18 de novembro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BOLOGNESE
Presidente

MARCIA LIMA DOS SANTOS
Membro

MARIANA PETRI DUARTE BLANCO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2220/2022
SUMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS ÚTIS DE 2022.

O Prefeito Municipal de Tapira, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 67, VII, da Lei Orgânica do Município de Tapira, e considerando as festividades natalícias e de final de ano, considerando a necessidade de realização dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos, considerando a necessidade de reorganização de alguns serviços administrativos, considerando ainda a necessidade de redução no custo da Administração Pública Municipal.

RECESSO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS
Art. 1º Fica estabelecido o Recesso nas Repartições Públicas no Município de Tapira, no período de 19 (dezenove) de dezembro de 2022 a 02 (dois) de janeiro de 2023.

Parágrafo Único - Não haverá Recesso no período mencionado no caput, a saúde e limpeza urbana, em razão da licitação dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 4205/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

RECESSO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

05.000.00.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.04.0000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
05.003.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
05.003.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
05.003.28.846.0006.0.000 - Outros Encargos Especiais
05.003.28.843.0000.0.000 - Encargos Especiais
05.003.28.843.0012.0.000 - Encargos de Divida Interna
05.003.28.843.0012.0.000 - Serviço da Divida Interna
05.003.28.843.0012.0.000 - Encargos e Amortização da Divida Interna
05.003.28.843.0012.0.000 - Secretaria de Assistência Social
05.003.28.843.0012.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
05.003.28.843.0012.0.000 - Assistência Comunitária
05.003.28.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
05.003.28.244.0028.0.022 - Manutenção e Encargos do Peti
05.003.28.244.0028.0.000 - Secretaria de Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Divisão de Apoio Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.041 - Man. e Encargos da Divisão de Ação Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
05.003.28.244.0028.0.022 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Recursos Ordinários Livres
05.003.28.244.0028.0.000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
05.003.28.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
05.003.28.244.0028.0.022 - Manutenção e Encargos do Peti
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
05.003.28.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
05.003.28.244.0028.0.022 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Recursos Ordinários Livres
05.003.28.244.0028.0.000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
05.003.28.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
05.003.28.244.0028.0.022 - Manutenção e Encargos do Peti
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
05.003.28.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
05.003.28.244.0028.0.022 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Recursos Ordinários Livres
05.003.28.244.0028.0.000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
05.003.28.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
05.003.28.244.0028.0.022 - Manutenção e Encargos do Peti
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
05.003.28.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
05.003.28.244.0028.0.022 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Recursos Ordinários Livres
05.003.28.244.0028.0.000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
05.003.28.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
05.003.28.244.0028.0.022 - Manutenção e Encargos do Peti
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
05.003.28.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
05.003.28.244.0028.0.022 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Recursos Ordinários Livres
05.003.28.244.0028.0.000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
05.003.28.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
05.003.28.244.0028.0.022 - Manutenção e Encargos do Peti
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
05.003.28.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
05.003.28.244.0028.0.022 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Recursos Ordinários Livres
05.003.28.244.0028.0.000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
05.003.28.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
05.003.28.244.0028.0.022 - Manutenção e Encargos do Peti
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
05.003.28.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
05.003.28.244.0028.0.022 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Recursos Ordinários Livres
05.003.28.244.0028.0.000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
05.003.28.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
05.003.28.244.0028.0.022 - Manutenção e Encargos do Peti
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
05.003.28.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
05.003.28.244.0028.0.022 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Recursos Ordinários Livres
05.003.28.244.0028.0.000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
05.003.28.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
05.003.28.244.0028.0.022 - Manutenção e Encargos do Peti
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
05.003.28.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
05.003.28.244.0028.0.022 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Recursos Ordinários Livres
05.003.28.244.0028.0.000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
05.003.28.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
05.003.28.244.0028.0.022 - Manutenção e Encargos do Peti
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
05.003.28.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
05.003.28.244.0028.0.022 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Recursos Ordinários Livres
05.003.28.244.0028.0.000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
05.003.28.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
05.003.28.244.0028.0.022 - Manutenção e Encargos do Peti
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
05.003.28.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
05.003.28.244.0028.0.022 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Recursos Ordinários Livres
05.003.28.244.0028.0.000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
05.003.28.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
05.003.28.244.0028.0.022 - Manutenção e Encargos do Peti
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.244.0028.0.000 - Assistência Social
05.003.28.2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409 - Centro, Pólo Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.625.278-72, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A. J. FELISBERTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.517.656/0001-85, com estabelecimento à Rua Arapongas, nº 3827, na cidade de Umuarama/PR, com telefone de contato (41)3622-5582/9976-9119, representada neste ato por Adeljo José Felisberto, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 3.338.666-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF nº 490.898.039-04, doravante denominada CONTRATADA, tem em si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021), com as seguintes condições:
1.0 – CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021), considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a validade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 - O prazo da vigência contratual que findaria em 16/12/2022, fica prorrogado por 06 (seis) meses, findando, portanto, em 18/09/2023.
3.0 – CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 - A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021.
4.0 – CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021.
Tuneiras do Oeste, 18 de novembro de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
A. J. FELISBERTO & CIA LTDA
Adeljo José Felisberto
Representante legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. Nome: Carolini Mendes Miranda R.G.: 10.719.792-3 SSP/PR
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0089/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00158/2022
VALIDADE: 18 de novembro de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O USO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SERÃO UTILIZADOS TAMBÉM NOS PROCEDIMENTOS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS E ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS AO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO COVID-19, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CIMH - CENTRO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-216.651,50 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 18 de novembro de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0090/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00158/2022
VALIDADE: 18 de novembro de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O USO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SERÃO UTILIZADOS TAMBÉM NOS PROCEDIMENTOS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS E ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS AO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO COVID-19, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: J. DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-108.521,00 (cento e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e dez centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 18 de novembro de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00158/2022
VALIDADE: 18 de novembro de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O USO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SERÃO UTILIZADOS TAMBÉM NOS PROCEDIMENTOS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS E ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS AO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO COVID-19, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: J. DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-60.063,65 (sessenta mil e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 18 de novembro de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0085/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00158/2022
VALIDADE: 18 de novembro de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O USO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SERÃO UTILIZADOS TAMBÉM NOS PROCEDIMENTOS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS E ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS AO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO COVID-19, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-360,00 (trezentos e sessenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 18 de novembro de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0087/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00158/2022
VALIDADE: 18 de novembro de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O USO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SERÃO UTILIZADOS TAMBÉM NOS PROCEDIMENTOS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS E ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS AO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO COVID-19, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 18 de novembro de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10/1309
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras de reforma e ampliação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social e Centro Pop, com área de 476,30m2, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 07 de dezembro de 2022.
LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R\$ 472.787,80 (quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (041) 3621-4141, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 10 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022
Sumário: Dispõe sobre a interposição de recurso em relação ao Edital de Chamamento Público nº. 091/2022 – Bolsa atleta.
A Secretária Municipal de Esporte e Lazer, considerando o Edital de Chamamento Público nº. 091/2022 – Bolsa atleta – Comissão Técnica de Análise e Avaliação.
RESOLVE:
Art. 1º: Tomar público que, verificado o prazo de 14/11/2022 não houve interposição de recurso, em relação a deferimento ou indeferimento das inscrições do Programa Bolsa Atleta.
Art. 2º: Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Umuarama/PR, 18 de novembro de 2022.
JEFFERSON G. A. FERREIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria: 2105/2022 - CREF: 030012-G/PR

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial Nº 000035/2022
Contrato Nº 000185/2022
Processo Nº 000071 / 2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: A TARTARI & CIA LTDA - EPP
PRAZO VIGÊNCIA: 16/11/2022 à 16/11/2023
VALOR: R\$ 57.862,90 (cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 16/11/2022
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 422/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ANTONIO IZAEI ZAMBIANCO
Objeto: Aquisição de veículo automotor de pessoa física, modelo Mercedes Benz, especial ônibus transformado em bondinho, meio de transporte a ser usado em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Umuarama, através da Fundação Cultural de Umuarama.
Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Vigência: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, ou com a efetiva entrega do objeto expresso na cláusula segunda pelo CONTRATADO, e efetuado o pagamento previsto na cláusula quarta pelo CONTRATANTE.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1342 e na Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2022, ratificado em 25 de outubro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 26 de outubro de 2022, edição nº. 12.563, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

CONTRATO DE COMPRA Nº 434/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de mudas (trepedeiras, folhagens e arbustos), que serão utilizados no paisagismo, deste Município.
Valor: R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 07/11/2022 a 07/11/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/509, e no Pregão Eletrônico n.º 089/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3.082/2022, em 1º de novembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 02 de novembro de 2022, edição nº. 12.570, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 445/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: C A BASSALOBRE - CONSTRUTORA
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de muro em blocos de concreto para cercamento da SESTRAM e calçadas em concreto simples e concreto armado, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 019/2022 - PMU e seus anexos. Local: Local: SESTRAM – Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, localizada na Av. Padre José Germano Neto Junior, 3502, Zona Armazém, Município de Umuarama - PR.
Valor: R\$ 124.599,52 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 10/11/2022 a 10/05/2023.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/06/784 e processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 019/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3.101/2022 em 04 de novembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de novembro de 2022, edição nº. 12.572, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 425/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T.T.C. ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica na modelagem do processo licitatório para concessão do serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros, com a elaboração do projeto básico da cidade de Umuarama/Pr, com planejamento, supervisão e realização dos serviços de coleta em campo das pesquisas de tráfego inerentes ao estudo.
Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Vigência: 27/10/2022 a 26/10/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1326 e na Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022, ratificado em 20 de outubro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 22 de outubro de 2022, edição nº. 12.560, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL Nº 433/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GELORAMA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA
Objeto: O presente instrumento tem como OBJETO a concessão de direito real de uso, a título gratuito, com doação futura do imóvel – Lote Urbano: Lote 5-A/2A (Área Institucional I), localizada no Loteamento denominado Parque Residencial Tokio nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 2.888,45m2, devidamente matriculado sob o nº 42.486, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Umuarama/PR, de propriedade do Município, ora Concedente, livre de qualquer ônus, nos termos das demais cláusulas deste instrumento.
Vigência: 04/11/2022 a 04/11/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/03/442, Processo de Concorrência Pública nº 014/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3.068/2022, em 31 de outubro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 01 de novembro de 2022, edição nº. 12.569, que integram o presente Termo, na Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.208/2017, e Decreto Municipal nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.546 de 1º de julho de 2022, bem como demais alterações posteriores.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 431/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: HS TELECOMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para instalação de um link dedicado, por meio de cabo óptico, para atender de forma redundante o Paço Municipal.
Valor: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).
Vigência: 03/11/2022 a 03/11/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/10/1482 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

CONTRATO DE COMPRA Nº 417/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MACOPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para aquisição de materiais de expediente a fim de atender às Secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama e Unidades Educacionais do Município.
Valor: R\$ 55.860,00 (dez mil e trezentos e vinte e quatro reais).
Vigência: 25/10/2022 a 22/01/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/10/1394 e na Dispensa de Licitação nº 025/2022, ratificado em 19 de outubro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 21 de outubro de 2022, edição nº. 12.559, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Umuarama, 18 de novembro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 105/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 05/2021, de 10 de fevereiro de 2021,
RESOLVE

Convocar e classificar(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum/cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casado os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir e Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da carteira de nascimento ou casamento.
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) do Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação do candidato.
Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br.

Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 05/2021 – Da Convocação.

451 - AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 04 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
141406	LUCILAINE DE SOUZA SANTOS	6.888.785-2	219º
141977	THAYNA PEREIRA GONCALVES	13.403.006-2	220º
141237	MARCIO GREGORIO GUEDES	56.302.852-X	221º
142524	SIDINEI DE SOUZA EVANGELISTA	8.642.458-4	222º

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de novembro de 2022.

Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial Nº 000035/2022
Contrato Nº 000186/2022
Processo Nº 000071 / 2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: EPP SVOR MATERIAL ESPORTIVO LTDA. - EPP
PRAZO VIGÊNCIA: 16/11/2022 à 16/11/2023
VALOR: R\$ 105.105,00 - cento e cinco mil - cento e cinco reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 16/11/2022
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Av. Rio Branco 3500 Centro Cívico Umuarama PR http://www.cmu.pr.gov.br
PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 21/NOVEMBRO/2022
SESSÃO ORDINÁRIA
PROJETO DE LEI Nº 101/2022 – Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Umuarama para o exercício financeiro de 2023 - LOA. Do Poder Executivo Municipal. PARA RECEBER EMENDAS.
PROJETO DE LEI Nº 109/2022 – Altera a Lei Municipal nº 4.295, de 24 de agosto de 2018, que institui o Programa Habita Umuarama. Do Poder Executivo Municipal. EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 110/2022 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter a presença de um profissional de enfermagem nas unidades da rede pública municipal de CMEI's e escolas de educação infantil, e dá outras providências. Do Vereador Newton Soares, com 05 artigos EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.
Edifício Vereador Antonio Milton Siqueira, em 18 de novembro de 2022.
Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 357/2022
Libera imóveis caucionados com garantia hipotecária para execução de infraestrutura do loteamento denominado "PARQUE LAURA GOMES", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 434/2017, e, CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 11783/2022, por ATHENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Padre José Germano Neto Junior, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.142.547/0001-09, solicitando a liberação de imóveis diários em caução hipotecária para garantia da execução do loteamento denominado PARQUE LAURA GOMES, situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Declaração do Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, informando que a rede de galeria de águas pluviais e a pavimentação asfáltica, foram executadas dentro das normas exigidas;
CONSIDERANDO o documento da Copel, informando que a rede de energia elétrica e iluminação pública, encontra-se aprovado, concluído e em funcionamento, dentro das normas técnicas exigidas;
D E C R E T A
Art. 1º Ficam liberadas as garantias com caução hipotecárias, os imóveis do loteamento denominado PARQUE LAURA GOMES, conforme segue abaixo:
I - Pavimentação Asfáltica:
a) lote nº 10, da quadra nº 02, R-01/Matricula nº 73.107, do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama-PR;
b) lote nº 11, da quadra nº 02, R-01/Matricula nº 73.108, do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama-PR;
c) lote nº 12, da quadra nº 02, R-01/Matricula nº 73.109, do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama-PR - Rede de Galeria de águas Pluviais;
II - Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública:
a) lote nº 01, da quadra nº 03, R-01/Matricula nº 73.113, do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama-PR;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 19 de novembro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 358/2022
Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022.
D E C R E T A
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, um assessor especial – símbolo CC-7.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 19 de novembro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VÁLE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, POLLO HOSPITALAR LTDA, MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o fornecimento de materiais hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal de Umuarama-PR, com dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO, RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 011/2022.
RATIFICADO EM 18/11/2022
HERSON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial Nº 000035/2022
Contrato Nº 000184/2022
Processo Nº 000071 / 2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP
PRAZO VIGÊNCIA: 16/11/2022 à 16/11/2023
VALOR: R\$ 1.713,30 - um mil setecentos e treze reais e trinta centavos
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 16/11/2022
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 358/2022
Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022.
D E C R E T A
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Habitação para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, um assessor especial – símbolo CC-6.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 3.158/2022
Ajudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Concorrência nº 018/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Concorrência nº 018/2022 – PMU, que tem por objeto a concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com possibilidade de doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município, Lote Urbano, Lote nº 05 (ÁREA INSTITUCIONAL 1), da quadra nº 06, do Loteamento denominado JARDIM SANTIAGO nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 3.409,97m², devidamente matriculado sob o nº 59.013, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa GAZZOLA DISTRIBUIDORA LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 18 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 3.159/2022
Ajudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Concorrência nº 013/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Concorrência nº 013/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de diárias de gerador de energia, para atender eventos e demais necessidades do Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa MUNDIAL FOGOS LTDA - ME, para o item 01.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 18 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 3.163/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 128/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 128/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de marmiteiras e câmaras, para revitalização da Avenida Paraná (Praça Miguel Rossatto ao Shopping Palladium), deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, para os itens 01 e 03; PAIVA E LEAL CONSULTORIA AGRICOLA LTDA, para os itens 02 e 04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 18 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 3.164/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 117/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 117/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mudas (palmeira e camburá), para revitalização da Avenida Paraná (Praça Miguel Rossatto ao Shopping Palladium), deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, para os itens 01 e 03; PAIVA E LEAL CONSULTORIA AGRICOLA LTDA, para os itens 02 e 04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 18 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 3.165/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 116/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 116/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de marmiteiras de isopor e copos descartáveis, para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, para os itens 01, 02 e 03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 18 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 3.166/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 115/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 115/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de utensílios domésticos, para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa RENATO MARANA 25062588847, para os itens 01, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 18 e 22.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 18 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 171/2022 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa A. MUZZACHI & MUZZACHI LTDA, para prestação de serviços especializados de consultas de oftalmologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr. Conforme edital de chamamento público 004/2022 – Saúde com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 113/2022, anexo. Em 18 de novembro de 2022.
Assina: Herison Clek da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICADO EM 18/11/2022.
HERISON CLEK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCACÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os municípios para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no Anfiteatro Harayo Setogutte, localizado à Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico, Umuarama - PR, CEP: 87501-130, no dia 25 de novembro de 2022 às 10h00min, que tratará do seguinte:
- Delimitação da APA do Rio Paço
PAÇO MUNICIPAL, 10 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 155/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
18/11/2022 IPI R\$ 1.712,42
18/11/2022 ITR R\$ 4.907,00
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 156/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
17/11/2022 FUNDEB R\$ 1.027.999,68
18/11/2022 FUNDEB R\$ 191.865,43
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 157/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
18/11/2022 IPI R\$ 1.054.170,88
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.151/2022
Demitir MARCOS EDUARDO ALVES ROMAN por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. Demitir MARCOS EDUARDO ALVES ROMAN, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.485.370-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 101.115.219-38, admitido em 16 de maio de 2022, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial, Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de novembro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 55/2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.152/2022
Concede Auxílio por Deficiência Física de dependente à servidora ERIKA FERNANDA MANDUÇA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. Conceder à servidora ERIKA FERNANDA MANDUÇA, matrícula 997557, portadora da Cédula de Identidade nº 7.325.070-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 026.398.539-37, contratada em 13 de outubro de 2021, para exercer a função de emprego público de Cirurgiã Dentista - Cirurgia Oral, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio por dependência econômica de pessoa Portadora de Deficiência Física, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 9058/2022, com base no art. 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 19 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.153/2022
Concede Auxílio por Deficiência Física de dependente à servidora NEUSA PEREIRA DE MENDONÇA PERAÇOLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. Conceder à servidora NEUSA PEREIRA DE MENDONÇA PERAÇOLI, matrícula 887061, portadora da Cédula de Identidade nº 6.494.723-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 035.001.669-12, nomeada em 17 de agosto de 2006, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio por dependência econômica de pessoa Portadora de Deficiência Física, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 9094/2022, com base no art. 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 20 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.154/2022
Concede Auxílio por Deficiência Física de dependente à servidora ANDREIA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. Conceder à servidora ANDREIA DOS SANTOS, matrícula 926651, portadora da Cédula de Identidade nº 9.153.490-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 049.636.429-48, nomeada em 05 de abril de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio por dependência econômica de pessoa portadora de Deficiência Física, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 12775/2022, com base no art. 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 27 de setembro de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.155/2022
Concede Auxílio por Deficiência Física de dependente à servidora ALINE DANIELLE CASQUEL SARUHASHI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. Conceder à servidora ALINE DANIELLE CASQUEL SARUHASHI, matrícula 1008445, portadora da Cédula de Identidade nº 9.884.015-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 053.558.049-50, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio por dependência econômica de pessoa portadora de Deficiência Física, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 12954/2022, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 30 de setembro de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.156/2022
Concede promoção por conhecimento à servidora IVONETE REGINA KLEIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. Promover por conhecimento à servidora IVONETE REGINA KLEIN, matrícula 1008464, portadora da cédula de identidade RG nº 6.778.660-2-SSP/PR, inscrita no CPF nº 969.306.089-04, nomeada em 01 de fevereiro de 2022, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso II do art. 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo nº 14441/2022, a partir de 07 de novembro de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.157/2022
Constitui Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas para a Prestação de serviços educacionais e de apoio especializado e/ou atendimento educacional especializado a estudantes matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental anos iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – Fase I e na Modalidade Educação Especial, do município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. Constituir Comissão de Seleção do Chamamento Público, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022, para Prestação de serviços educacionais e de apoio especializado e/ou atendimento educacional especializado a estudantes matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental anos iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – Fase I e na Modalidade Educação Especial, do município de Umuarama, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas em Edital e seus anexos.
Presidente: ELISÂNGELA ALVES DOS REIS SILVA
CPF nº 046.784.019-97
Secretário: PATRÍCIA DE ARAUJO ABUCARMA STEVANATO
CPF nº 033.229.969-48

Membros: ANDRÉIA MITSUYO IKEZIRI
CPF nº 059.805.609-20
ANGELA PINTO TAVARES BACCARIN
CPF nº 814.399.979-34
FRÁTIMA REGINA DOS SANTOS SILVA
CPF nº 649.181.739-34
MÁRIA DE LOURDES CASTANHA DE FREITAS
CPF nº 004.541.049-60
TÍHARA CRISTINA SOARES SCAPOLAN
CPF nº 055.659.099-61

Art. 2º. A Comissão de que trata esta Portaria deverá se reunir na sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, nas datas previstas no edital para as respectivas análises de documentação.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 12 (doze) meses.
PAÇO MUNICIPAL, 16 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.160/2022
Nomeia IZABELLE DE ARAUJO OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. Nomear IZABELLE DE ARAUJO OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.367.190-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 103.316.459-39, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-07, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 21 de novembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 18 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.161/2022
Exonera a pedido ELOISE VENCIGUERRA PANARO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. Exonerar a pedido ELOISE VENCIGUERRA PANARO, portadora da Cédula de Identidade nº 14.716.801-2-SSP-SP, inscrita no CPF nº 125.713.849-96, nomeada em 08 de Abril de 2022, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 21 de Novembro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 1.641 de 07 de Abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.162/2022
Nomeia MARIA GABRIELA DOS SANTOS LEANDRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. Nomear MARIA GABRIELA DOS SANTOS LEANDRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.330.334-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 093.800.269-43, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 21 de novembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 18 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.163/2022
Transferir o servidor LUIS FLAVIO MARINS FILHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. Transferir o servidor LUIS FLAVIO MARINS FILHO, matrícula 997600, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.142.720-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 071.620.029-51, nomeado em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a contar de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.168/2022
Transferir o servidor LUIS FLAVIO MARINS FILHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. Transferir o servidor LUIS FLAVIO MARINS FILHO, matrícula 997600, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.142.720-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 071.620.029-51, nomeado em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a contar de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.169/2022
Exonera LARISSA ALEXANDRINO BROCH.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. Exonerar LARISSA ALEXANDRINO BROCH, portadora da Cédula de Identidade nº 10.325.733-6-SSP-SP, inscrita no CPF nº 092.013.099-29, nomeada em 04 de Maio de 2021, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 21 de Novembro de 2022, ficando revogada as Portarias nº 444/2022 de 27 de Janeiro de 2022 e nº 567/2021 de 16 de Abril de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 18 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.170/2022
Nomear LARISSA ALEXANDRINO BROCH.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. Nomear LARISSA ALEXANDRINO BROCH, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.325.733-6-SSP-SP, inscrita no CPF nº 092.013.099-29, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos Habitacionais, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 22 de novembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 18 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.171/2022
Altera a Portaria nº 667 de 01 de fevereiro de 2022, que nomeou a servidora MARA CRISTINA SOBRAL GOVEA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. Alterar a Portaria nº 667 de 01 de fevereiro de 2022, que nomeou a servidora MARA CRISTINA SOBRAL GOVEA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Nomear MARA CRISTINA SOBRAL GOVEA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.760.070-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 355.672.299-44, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a partir de 21 de novembro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 2.022/2022."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 18 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp

44-9.913-0130